

A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE GOIÁS

THE IMPORTANCE OF THE POLICE IN THE STATE OF GOIÁS

FERNANDES GOMES MOURÃO, Wagner ¹

PAULO VIDE, Luiz ²

RESUMO

A Polícia Militar tem uma gama abrangente de atividades que ajudam no bem-estar da sociedade. Além de atuar no campo da segurança ainda contribui com trânsito, repressão ao tráfico e até atendimentos de emergência. De forma geral a polícia tem como função a manutenção da ordem pública, ou seja, atua para manter a população sempre segura. Pensando nisso, esse trabalho faz uma referência aos pontos de atuação da polícia militar do estado de Goiás, elucidando sua importância e abrangência.

PALAVRAS CHAVE: Ordem pública; policiamento ostensivo; polícia militar.

ABSTRACT

The Military Police has a wide range of activities that help in the well-being of society. In addition to acting in the field of security, it also contributes to traffic, repression of trafficking and even emergency care. In general, the police function to maintain public order, that is, it acts to keep the population safe. Thinking about this, this work makes reference to the points of action of the military police of the state of Goiás, elucidating its importance and scope.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças - CFP, turma Golf Goiânia, do Comando da Academia de Polícia Militar – CAPM, wagner-1996@hotmail.com;

² Professor Orientador: Doutor professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás CAPM luizpaulovide@hotmail.com, Goiânia – GO, Maio de 2018.

INTRODUÇÃO

Com o auxílio de grandes pensadores e sociólogos como Karl Marx, entende-se perfeitamente o conceito de trabalho e o que diferencia o Homem dos demais animais no que se refere à capacidade de criar e organizar uma imagem na mente que figura o objetivo pelo qual buscamos. A partir dessa abordagem, se tem a percepção de que as três esferas do trabalho policial (o objeto do trabalho, o fruto desse trabalho e os meios para desempenhar bem essa atividade) caminham juntos e são de extrema importância para o funcionamento da segurança pública.

A importância da instituição da Polícia Militar não tem relevância apenas no cenário de crimes contra as leis do país e sim, na manutenção geral da ordem, em todos os aspectos. A Polícia Militar do Estado de Goiás, bem como toda a instituição, contribui com práticas planejadas para a manutenção da ordem pública e garantia da segurança e do bem comum.

Este trabalho tem como objetivo a elucidação da importância da Polícia Militar de um modo geral e a atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás apresentando, através de dados obtidos por meio de pesquisas em bibliografias importantes, o trabalho da PM GO e os aspectos que ajudam a manter a ordem e garantir a segurança pública.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A palavra Polícia surgiu na Grécia vinda do termo “politéia” e do latim “politia”. Seu significado abrange o conceito de um conjunto de regras ou leis que tem como finalidade manter a moral, a ordem e a segurança pública (SANTOS,

2006). Ainda sobre definição de Polícia, Bittner (2003) a define como "Aquela organização que tem a legitimidade de intervir quando alguma coisa que não devia estar acontecendo, está acontecendo, e alguém tem de fazer alguma coisa agora!".

De acordo com Campos (2002), o surgimento da polícia no Brasil ocorreu com a vinda da família real no ano de 1808, quando foi criada a Intendência Geral da Polícia (IGP) que fora baseada no modelo francês já adotado por Portugal. A IGP tinha como funções básicas garantir o abastecimento da cidade, manter a segurança geral, que incluía a vigilância da população, investigação de crimes e captura de criminosos (Campos apud Holloway: 1997, p.46s).

Em 1809 o príncipe João VI criou a Divisão Militar da Guarda Real da Polícia da Corte do Rio de Janeiro (GRP), que tinha como missão garantir a segurança da população, evitar o contrabando e manter a ordem pública. Os integrantes da GRP eram selecionados entre os soldados da infantaria e cavalaria da linha de guarnição do Exército (CAMPOS, 2002).

A partir desse dado histórico onde se percebe que os soldados das instituições policiais eram selecionados a partir de soldados do Exército, infere-se uma ligação e subordinação direta ou indiretamente às forças armadas por parte da Polícia Militar onde esta tem um papel constitucional de auxílio das forças armadas o qual é percebido e embasado na Constituição Federal, Art. 144, parágrafo VI. A polícia do estado de Goiás está inclusa nesse meio e também recebeu influência do exército.

Com o passar do tempo, com a constituição de 1988, onde se reafirmou o direito dos cidadãos, foi dada maior atenção à questão dos direitos humanos e a necessidade de aprimoramento nesse setor por parte das políticas de segurança pública. Houve um crescimento gradativo, apesar de lento, dos estudos e de práticas que respeitavam mais os direitos dos cidadãos (CAMPOS, 2002).

Ainda segundo Campos (2002), durante o período do regime militar no Brasil a Polícia Militar de todo país, inclusive a do estado de Goiás, recebeu uma forte influência das forças armadas tendo como base de seus treinamentos a perspectiva militar como, por exemplo, o tiro de combate com enfoque na eliminação do inimigo. Com a Constituição de 1988, onde reforçou-se uma série de direitos, iniciou-se uma busca gradativa pela adequação dos treinamentos policiais voltado às questões de segurança pública e respeitando sempre os direitos humanos.

Uma comparação milenar pode ser feita utilizando-se como fonte o livro “A Arte da Guerra” (Sun Tzu, 2006), onde cita que “É preferível capturar o exército inimigo a destruí-lo”. Trazendo para a atualidade, a Polícia Militar tem um enfoque voltado para as atividades de segurança pública não tendo aquele antigo foco de conquistar ou ser conquistado, mas sim com a preocupação maior de trazer a segurança pública se preocupando com a preservação da vida e dos direitos dos cidadãos.

Segundo Souza e Carneiro (1996) foi criada a chamada Polícia de Segurança no Estado de Goiás através da resolução nº 13, de 28 de julho de 1858, por Francisco Januário da Gama Cerqueira, na Cidade de Goiás onde era, na época, capital do estado. O efetivo era proveniente, segundo Campos (2002), da população masculina com idade entre 16 e 40 anos e eram exigidos aspectos como boa conduta e robustez para o serviço. Em 23 de janeiro de 1936 ocorre a transferência da Polícia Militar para Goiânia.

De acordo com a Lei Federal n.9.503/1997, o policiamento ostensivo de trânsito é definido como uma função exercida pela polícia para prevenir e reprimir atos contra a segurança pública, fiscalizar e garantir o cumprimento às normas públicas evitando acidentes.

A partir dessa definição, fica claro que o assunto trânsito é de exclusiva competência da Polícia Militar para fiscalização e garantia do cumprimento das leis vigentes. Segundo Teza (2011), é evidenciado a responsabilidade da Polícia Militar nesse aspecto. Fica claro, com a leitura de sua obra (Temas de Polícia Militar), que podem ser feitos convênios entre o Município e a Polícia Militar do Estado para a fiscalização das infrações (no caso de Goiânia, regida pela AMT – Agência Metropolitana de Trânsito), porém, atividades como o policiamento ostensivo é de competência da Polícia Militar e só podem ser feitas por ela.

Ainda se tratando de trânsito, Teza (2011) apresenta o atendimento aos acidentes de trânsito como responsabilidade da polícia militar uma vez que esses acidentes perturbam a Ordem Pública, que ao ser quebrada deve ser reestabelecida por meio de ações de Policiamento Ostensivo com medidas saneadoras como: lavratura de boletim de ocorrência; aplicação de testes de bafômetro para averiguar alcoolemia dos indivíduos envolvidos; retirada de veículos da via; prisão de envolvidos, quando for o caso; entre outras.

No livro *O Capital* (2002), Marx define o trabalho como uma atividade exclusivamente humana uma vez que apenas o ser humano é capaz da projeção e planejamento do seu trabalho, diferente da ação animal. Ele compara o trabalho de uma aranha ao de um tecelão, onde, mesmo sendo pior que o animal, o tecelão é capaz de figurar em sua mente o que está construindo e a partir daí, criar o que se deseja.

Ainda segundo as perspectivas marxistas, o trabalho é dividido entre três elementos construtivos, que são: (1) a atividade planejada e executada para um fim (que figura-se como trabalho); (2) o objeto do trabalho, ou seja, a construção daquele trabalho, a matéria ao qual ele se aplica; (3) as ferramentas de trabalho que são vistas como os meios de trabalho.

Analisando as prescrições de Marx e observando as atividades desempenhadas pelos policiais observa-se claramente o desempenho de um trabalho onde o policial, dentro das suas funções sociotécnicas, desempenha um valor (que é a garantia da segurança pública e estabelecimento da ordem) à sociedade e recebe um valor de troca (salário) pelo empregador, no caso, o Estado.

Fraga (2016) descreve, a partir da discussão de Karl Marx sobre a definição de trabalho, as três esferas ou elementos que os constituem. O primeiro ponto, o objeto do trabalho, é descrito como o trabalho em si, no qual se mostra como uma atividade policial com a finalidade de cumprir com a política de segurança pública. A polícia então, através de sua atuação planejada, trabalha desde o controle de tumultos até o policiamento ostensivo para manutenção do bem comum.

O segundo ponto, referente à matéria prima, é a sensação de segurança social que este trabalho da polícia trás à sociedade. A manutenção da ordem pública e da segurança social para o cidadão, são frutos do trabalho da polícia.

Em terceiro lugar, os meios de atuação, entende-se por tudo aquilo que a polícia usa em seu trabalho para garantir a ordem pública e consequente manutenção da política de segurança pública. Eles se dividem entre instrumental e conhecimento técnico operativo da profissão.

A parte instrumental se apresenta como os equipamentos que auxiliam a polícia militar na realização do seu trabalho que vai desde a farda, coletes à prova de bala, capacetes, escudos, apito, papel e caneta a telefone, rádio, automóvel e demais meios de transporte. Estes equipamentos contribuem para um bom desempenho das operações policiais e são, em sua maioria, indispensáveis não só para a segurança do policial, mas para manutenção da segurança pública em geral.

O conhecimento técnico operativo é o conhecimento adquirido pelo policial militar no exercício da sua profissão e através de cursos de formação na Polícia Militar que abrange o manuseio correto dos armamentos utilizados; o pleno conhecimento das leis para que possa agir sempre de acordo com a Constituição Federal e com os direitos humanos; o conhecimento dos padrões de abordagem e de policiamento ostensivo; busca pessoal; desarmamento; condução de presidiários; palestras e até orientações à comunidade, entre outros.

Segundo Bittner (2003), o núcleo da manutenção da paz está diretamente ligado a emergências críticas e desastres de toda a espécie. Com isso muitas vezes os policiais são envolvidos em operações de resgate, mas sua tarefa mais específica é evitar o caos, violação de leis, violência e mantimento da ordem.

Existem, de maneira geral, duas táticas de policiamento: a proativa e a reativa. A proativa é quando existe uma investigação e organização da polícia a fim de antecipar a ação de criminosos enquanto que a reativa vem após a realização de algum delito (geralmente denunciado por algum cidadão) e é responsável por cerca de 90% das prisões (GREENE, 2002).

A definição de Ordem Pública se apresenta como sendo tudo o que garanta a harmonia da sociedade, onde sua garantia contribui para o bem comum. Para garantir maior eficácia da ordem pública é sugerida, nessa obra, uma participação efetiva da instituição da Polícia Militar no planejamento das cidades, da mesma forma que acontece com o Corpo de Bombeiros no que diz respeito à segurança (na liberação e autorização de empreendimentos e eventos, por exemplo). Essa prática contribuiria de forma mais eficaz com a sociedade uma vez que a ordem pública não seria violada, não precisando assim ser reestabelecida com o policiamento ostensivo que se mostra, em alguns casos, de difícil ou até impossível solução. Em outras palavras, a participação da polícia seria uma manutenção preventiva da ordem pública evitando que esta seja

perturbada assim necessitando de medidas para se reverter esse quadro (TEZA, 2011).

A partir da ampla gama de atividades realizadas pela Polícia Militar, percebe-se a necessidade de uma intervenção preventiva de aspectos que ferem a ordem pública. Um exemplo disso é a necessidade de alvarás de funcionamento para estabelecimentos emitidos pelo Corpo de Bombeiros. Da mesma forma, a Polícia Militar deveria participar da liberação de alvarás para construções, eventos e empreendimentos uma vez que esses podem alterar a ordem pública de forma praticamente impossível de ser revertida por um policiamento ostensivo ou por medidas reativas de policiamento (TEZA, 2011).

METODOLOGIA

O presente artigo buscou mostrar todos os aspectos que se mostram relevantes no que diz respeito à importância do trabalho policial, bem como à Polícia Militar, no estado de Goiás.

Observa-se a grande gama de atividades exercidas pelos profissionais da polícia onde têm como dever manter a ordem pública e garantir a segurança dos cidadãos.

A escolha por exaltar a importância da Polícia Militar do Estado de Goiás (PM GO) se baseou, primeiramente, por ser o estado onde se desenvolveu o presente trabalho e da necessidade atual (não só no estado mas no Brasil todo) de uma conscientização e elucidação da grande importância do trabalho dessa corporação, uma vez que observa-se, muitas vezes, a falta de entendimento e até respeito com o trabalho policial.

A partir do objetivo apresentado, foi desenvolvido o trabalho com base em obras bibliográficas e pesquisas em sites correlacionados ao tema. Foram abordados então, temas que elucidam a importância da Polícia e o seu papel na sociedade.

Foram comparados dados de diminuição da criminalidade a partir de informações existentes nos sistemas do Observatório da Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (sistemas Geocontrol, Pentaho, Gescop, SIAE e Mapa), os índices de criminalidade e, posteriormente, apresentado formas de ação da PM que contribuíram para a diminuição desses crimes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O cenário mundial, inclusive o Brasil, modificou-se ao longo do último século provocando transformações sociais, econômicas e políticas. Tais transformações refletiram na Polícia Militar de Goiás. Assim, foi necessária uma melhor qualificação através de cursos de formação especializados pela Academia de Polícia Militar para que a PM pudesse exercer seu papel com êxito na sociedade civil (ARAÚJO & BRAGA, 2008).

O papel do PM é amplo e obedece à legislação vigente. Segundo a constituição, é dever da Unidade Federativa garantir a segurança e a ordem pública. A polícia atua de forma ostensiva para prevenir homicídios, tráfico de drogas, latrocínio, formação de quadrilhas, estupro, sequestros, assaltos a pedestre e ao comércio, entre outros (CERQUEIRA, 1997).

Ainda, a PM atua contra crimes da administração pública, crimes contra o patrimônio, porte ilegal de armas, fiscaliza manifestações, crimes contra o meio

ambiente, acidentes de trânsito, incêndios, alagamentos e outros desastres naturais e diversas outras situações que requer a manutenção e cumprimento da legislação (SKOLNICK & BAYLEY, 2006).

Assim, diversos estudos sobre a atuação da PM foram realizados nos últimos anos para investigação, compreensão e estudo de melhorias das ações ostensivas. Frequentemente, diversos dados estatísticos e qualitativos são reportados com a intenção de sempre obter uma melhor qualificação da PM, inclusive no estado de Goiás (SOUZA, 2003).

Em 1999, policiais militares do PMGO obtiveram formação em patrulhamento tático no Estado de São Paulo e adaptaram os conhecimentos à realidade de Goiás. Assim, surgiu a Ronda Ostensiva Tática Metropolitana (ROTAM). Segundo Santos (2014), esse patrulhamento é de extrema importância para atuar nas manchas criminais e abordagens táticas para bloqueios estratégicos. Atuam em ocorrências mais perigosas como roubo a banco, por exemplo. Ainda, a permanência delas em regiões com altos índices criminais ajuda a reverter o quadro social, especialmente em Goiás, o qual encontra-se entre os dez estados que tiveram maior número de crimes contra a pessoa no Brasil no ano de 2017 (BRETAS, 2017).

Conforme Fraga (2006), a profissão de PM possui uma ousadia que reflete orgulho, pois executa-se serviços essenciais à sociedade, mesmo que esta responda de maneira negativa em diversas situações. O policial, portanto, está à mercê de uma violência iminente ao atuar para manter a ordem pública. Esse perigo é observado em qualquer área de atuação do PM.

O Estado de Goiás, considerado um dos mais importantes pólos agropecuaristas do país, também sofre com crimes cometidos contra o meio ambiente. A polícia militar, portanto, tem papel crucial nessas desordens. O combate de crimes ambientais ocorre através das Delegacias do Meio ambiente

que são subordinadas à PM. Assim, a polícia pode prevenir infrações pela observação da ação dos administradores relativos às ordens e preparar a repressão dos crimes ao constatar formalmente os atos contra o meio ambiente (LEAL & PIETRAFESA, 2008).

A polícia militar, juntamente à polícia civil, forma a polícia judiciária. São suas funções intervir em ações ilícitas de origem exclusivamente penal: apreender mercadorias roubadas ou inapropriadas para venda, por exemplo. Caso não haja um processo penal em andamento, a PM não pode intervir. A solicitação de alvarás de estabelecimentos e prova de quitação de impostos, por exemplo, estão sob a jurisprudência de fiscais, a polícia administrativa (TAUIL, 2006).

Em relação ao trânsito, a PM está intimamente ligada às ações e intervenções de rodovia, centros urbanos, multas e fiscalização. O policiamento ostensivo tem como objetivo prevenir, combater e reduzir a criminalidade no trânsito, incluindo a prevenção de acidentes. Entretanto, observa-se no Estado de Goiás e em outros estados que o policiamento do trânsito é reativo. A intervenção ocorre somente após a infração e isso reflete de forma negativa na população, a qual julga essas ações como manobras para corrupção da polícia. Portanto, é necessária uma melhor ação preventiva no policiamento do trânsito (SILVA, 2009).

Todo estudo sobre o papel da polícia militar na sociedade afirma que ela deve ser civilizada, honesta e cumprir seu papel pré-estabelecido pela constituição. Para atingir melhor esse objetivo, Lombarde (2014) diz que é necessário que o policiamento seja mais comunitário. Assim, a PM perde a imagem de um agente apenas agressor, refletindo algo que promova mais segurança em direito e a cidadania.

Com as mudanças da sociedade e a disseminação da violência principalmente em grandes centros metropolitanos, exige-se uma melhor

reestruturação da PM e a adoção de novos modelos de policiamento. Manter a paz e a ordem e, ainda, respeitar os direitos fundamentais dos cidadãos são dois objetivos difíceis de serem cumpridos de maneira justa e igualitária. Mas conforme alguns estudiosos da área, é possível (MISSIUNAS, 2009).

A polícia da lei deve controlar o crime ao identificar e prender culpados que distorcem a ordem social. Nesse caso, tem-se a PM reativa que atua sem a necessidade do Estado. Entretanto, esse tipo de reação pode permitir que outros tipos de crimes aconteçam, como crimes contra o patrimônio e instituições (ROLIM, 2009). Nesse caso, não há uma polícia que previna o crime. Em contrapartida, a polícia da paz tem um lado social mais valorizado que foca na prevenção. Assim, esta última tem como objetivo reduzir as taxas de criminalidade, pois atuam na fonte do problema, evitando futuros delitos (SOUZA, 1999).

Portanto, a atuação da polícia militar é na prevenção ou repressão de desordens sociais no Estado Democrático de Direito. Assim, a PM é um dos órgãos públicos que devem prestar a defesa dos direitos e princípios que foram definidos na legislação. A segurança é vital para manter a ordem pública, além de ser um direito fundamental de todos os cidadãos. Isso reflete diretamente no desenvolvimento do país (LOMBARDE, 2014).

Deve-se ressaltar que a PM deve também seguir a lei para manter a lei. Deve estar sempre de acordo com os princípios da dignidade da pessoa humana evitando, portanto, a prática de abuso de autoridade. Por fim, para que a polícia militar possua êxito nas suas ações, é necessário o apoio direto e envolvimento da população. Mesmo que a Constituição afirme que a segurança pública é dever do Estado, é papel de todos cidadãos manter a segurança ao coibir e não praticar atos ilícitos. Assim, o policiamento preventivo e repressivo somado às responsabilidades civis da população levam o país para o desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. C. e BRAGA, R. L. A. Polícia comunitária: uma proposta democrática possível para a segurança pública. **De jure: Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, n. 11, p. 97-116, 2008.

BITTNER, E. **Aspectos do trabalho policial**. Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

BRETAS, V. Os estados mais violentos do Brasil. **Exame**, 2017. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/os-estados-mais-violentos-do-brasil-3/>. Acessado em: 02/05/2018

CAMPOS, A. F. **Educação e qualificação do policial militar para o uso da força**. Goiânia GO, 1ª edição, 2011.

CERQUEIRA, C. M. N. **A polícia comunitária: uma nova visão de política de segurança pública**. In: Discursos sediciosos: crime. Direito e Sociedade. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, n. 4, 1997.

Constituição Federal - **Art. 144**, parágrafo VI.

FRAGA, C. K. Peculiaridades do trabalho policial militar. **Revista Virtual Textos & Contextos**, n. 6, 2006.

GREENE, J. **Administração do trabalho policial**. São Paulo, 1ª edição, 2002.

LEAL, P. C. S. e PIETRAFESA, J. P. Poder da polícia no combate às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. **Fragmentos da Cultura**, v. 18, n. 11/12, p. 883-893, 2008.

LOMBARDE, C. P. **O papel da polícia (militar) no Estado Democrático de Direito: Considerações sobre o policiamento comunitário como estratégia de prevenção da violência.** Monografia (Graduação em Direito), Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, IJUI, 2014.

MARX, K. **O Capital**, 2002.

MISSIUNAS, R. C. Controle da atividade policial pelo Ministério Público. **Revista Consultor Jurídico**, v. 2, 2009

ROLIM, M. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI.** Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

SANTOS, R. B. **A importância do patrulhamento tático da polícia militar do Estado de Goiás.** 2014. 37 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Altos Estudos de Segurança Pública), Superintendência da Academia Estadual, Universidade Estadual de Goiás, Goiânia, 2014.

SILVA, R. M. **O policiamento ostensivo de trânsito como ferramenta para prevenção e redução da criminalidade.** Trabalho de Conclusão de Curso (Engenharia e gerenciamento do conhecimento), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

SKOLNICK, J. e BAYLEY, D. H. **Policiamento comunitário: questões e práticas através do mundo.** 1. ed. São Paulo: Edusp, 2006.

SOUZA, B. D **Ensino Policial e Formação de Oficiais** (Dissertação do Curso de Mestrado em Educação da Universidade Católica de Goiás). Goiânia: 2003.

SOUZA, E. **Policiamento comunitário em Belo Horizonte.** [Dissertação de Mestrado], Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999.

TAIUL, R. **O poder da polícia e a fiscalização municipal**. 2006. Disponível em: <http://www.consultormunicipal.adv.br/novo/admmun/0030.pdf>

TEZA, M. J. Temas de polícia militar. Florianópolis SC, 2011.

TZU, S. **A ARTE DA GUERRA**. São Paulo, 1ª edição, 2010.